



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 07/2017– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”;

CNPJ/MF:- 14.168.067/0001-44;

ENDEREÇO:- Avenida P, nº 199 A – Jardim Parisi, Orlandia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, que tem por finalidade o atendimento de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela mental, física, auditiva visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, possibilitando a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

PERÍODO:- Agosto a Dezembro de 2017;

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- que a cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para crianças com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas; que a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”, vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que é de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município; que a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA” é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A referida organização comprova estar inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; A organização da sociedade civil denominada ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA” cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ANGELS – CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS “PROJETO VITÓRIA”**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação,

que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.
Orlandia, 22 de agosto de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 05/2017;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO - ADEVIRP, CNPJ nº 02.500.153/0001-23;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2017, às fls.72, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com intuito de possibilitar a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para inclusão, a equiparação de oportunidades, participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência visual, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017;

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 01/2017/CMI

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia; Conselho Municipal do Idoso;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Frederico Ozanam, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Município, aprovado pelo CMI para o Lar Frederico Ozanam, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso (captação chancelada), desde então denominado FMI, conforme Plano de Trabalho constante no Processo de Dispensa de Chamamento Público nº01/2017/CMI, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

VALOR TOTAL: R\$ 129.464,10 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

VIGÊNCIA: 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017.

DECRETO Nº 4.669

De 21 de agosto de 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 2º da Lei nº 2.016, de 22 de agosto de 1991, com redação dada pela Lei nº 3.691, de 01 de setembro de 2009, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Educação as pessoas a seguir relacionadas:

I – Representante dos docentes da Educação Básica das Escolas Públicas:

a) Titular: Jobert Lemos Nogueira, RG nº 23.856.834-9;

b) Suplente: Vanessa Denipoti da Silva, RG nº 33.461.053-9;

II – Representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Marlei de Oliveira, RG nº 17.355.890-2;
b) Suplente: Marli Ferreira de Alcântara Presotto, RG nº 20.102.553-X;
III – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
a) Titular: Elisângela Botelho Venturelli Grizante, RG nº 23.840.226-5;
b) Suplente: Zilda das Dores Melo Silva, RG nº 14.020.156-7;
IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:
a) Titular: Max Leonardo Define Neto, RG nº 27.765.353-8;
b) Suplente: Rodrigo Guilherme Colózio Paixão, RG nº 28.124.069-3;
V – Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas:
a) Titular: Cristiano Donizeti Lopes dos Santos, RG nº 30.114.285-3;
b) Suplente: Rosiane Heloisa Borges da Silva, RG nº 21.698.748-9;
VI – Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Maria Cristina Lino, RG nº 481.685;
b) Suplente: Maria da Soledade dos Santos Bezerra, RG nº 37.391.967;
VII – Representante da APAE:
a) Titular: Carla Ribeiro Silva da Costa, RG nº 44.619.536;
b) Suplente: Elisabete Aparecida Janólio, RG nº 10.199.442-4;
VIII – Representante das Escolas Privadas:
a) Titular: Maria Inês Scaf Faina, RG nº 6.643.993;
b) Suplente: Lúcia Helena Cerozi Benini, RG nº 6.873.449-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.465, de 19 de julho de 2015.

Orlândia, 21 de agosto de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.868

De 18 de Agosto de 2017.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FABIANA BAPTISTA LEPEK**”.

PORTARIA Nº 24.869

De 18 de Agosto de 2017.

“**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, o funcionário **SR. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES**”.

PORTARIA Nº 24.870

De 18 de Agosto de 2017.

“**RE'TIFICA** a portaria de Nº **24.271** de **13 DE MARÇO DE 2016**, onde concede onde concede **45** dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA a **SRA. SUSY PAULA MARCELINO**.”

PORTARIA Nº 24.871

De 18 de Agosto de 2017.

“**REVOGA A PORTARIA DE Nº 23.712** de **15 DE AGOSTO DE 2016**, EM QUE EXONERA A PEDIDO COMO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, A **SRA. TALITA FERREIRA DE SOUZA**.”

PORTARIA Nº 24.872

De 18 de Agosto de 2017.

“**RE'TIFICA** a portaria de Nº **24.234** de **16 DE FEVEREIRO DE 2016**, onde concede onde concede até **2** (dois) anos de afastamento sem remuneração a **SRA. LUCIANA MARTINS TAVARES DE LIMA**.”

PORTARIA Nº 24.883

De 21 de agosto de 2017.

“*Nomeia os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA para o biênio 2017/2018.*”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, c.c. o artigo 6º da Lei nº 3.676, de 1 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 6º da Lei nº 3.676, de 1 de julho de 2009, ficam nomeadas para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA as seguintes pessoas:

I – representante do Prefeito Municipal: Nelson Amâncio Júnior, Assessor Técnico III, RG nº 25.124.037/SSP-SP;

II – representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA: Lucas Otávio Peres, Assessor Técnico I, RG nº 25.124.037/SSP-SP;

III – representante do Poder Legislativo Municipal: Márcia Lúcia Belato, Vereadora, RG nº 20.102.200-X/SSP-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de agosto de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.884

De 18 de agosto de 2017.

“**EXONERA** à pedido, a **SRA. JOSANA CARLA NUNES**, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**”.

PORTARIA Nº 24.885

De 18 de agosto de 2017.

“**EXONERA** por aposentadoria, o **SR. JOSÉ ANTÔNIO GEORJUTTI**, do cargo efetivo de **MOTORISTA B**”.

PORTARIA Nº 24.886

De 18 de agosto de 2017.

“**EXONERA** a pedido, a **SRA. JULIANA DE SOUZA RAVANHOLI**, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**”.